



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação de Administração

Edital No. 618/2026, de 15 de junho de 2026

O Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 03 (três) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) nas áreas de Contratações de Tecnologia da Informação; Privacidade e Segurança da Informação; Gestão e Planejamento de Tecnologia da Informação, para exercício no Serviço de Tecnologia da Informação (SERTI) desta Instituição, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no § do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e fundamentado na PORTARIA SGD/MGI Nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026 que disponibiliza as vagas das GSISP para o MAST.

Estas vagas destinam-se exclusivamente a SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

1. SOBRE A UNIDADE

O Museu de Astronomia e Ciências Afins é uma unidade integrante da estrutura do MCTI, na forma do disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, sendo uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

O Museu de Astronomia e Ciências Afins está localizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e é uma unidade de pesquisa com a finalidade de desenvolver pesquisas para a geração e a difusão de conhecimento em história da ciência e da tecnologia, em museologia, em preservação de acervos de ciência e tecnologia e em educação no País.

O MAST possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade administrativa.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.gov.br/mast/pt-br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para atuação na área de Tecnologia da Informação, com concessão da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, níveis Intermediário e Superior, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

São oferecidas três vagas neste edital, sendo uma para servidores ocupantes de cargo de nível superior (GSISP de Nível Superior) e duas para servidores ocupantes de cargo de nível intermediário (GSISP de Nível Intermediário).

A seleção destina-se à movimentação de servidores por meio de cessão, observada a legislação aplicável, a ordem de classificação e o atendimento às disposições deste edital. Estas vagas destinam-se exclusivamente a servidores ativos do poder executivo federal.

Os(as) candidatos(as) que não pertencem ao quadro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI deverão, previamente à inscrição, consultar a unidade de gestão de pessoas do respectivo órgão de origem, a fim de verificar a viabilidade da cessão, eventuais impactos funcionais e remuneratórios decorrentes da movimentação, bem como as regras específicas aplicáveis ao respectivo cargo, carreira e órgão. A inscrição no processo seletivo implicará ciência de que a eventual movimentação poderá ocasionar alterações funcionais e/ou remuneratórias, inclusive quanto a vantagens, gratificações, funções, auxílio-transporte, jornada, controle de frequência ou outras parcelas vinculadas ao órgão de origem ou ao local de exercício.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o formulário de AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, modelo disponível nos anexos deste Edital, devidamente assinado com assinatura Gov.br.

Na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas, o Museu de Astronomia e Ciências Afins poderá promover nova seleção.

2.1. GSISP de Nível Superior - Contratações de Tecnologia da Informação

Unidade Organizacional: Serviço de Recursos Humanos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Planejamento e gestão de contratos de Tecnologia da Informação (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.133 01/04/2021 - Licitações e Contratos (Obrigatório)
- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.129 29/03/2021 - Lei do Governo Digital (Obrigatório)
- Conhecimento da legislação vigente: Instrução Normativa SGD/ME 94, 23/12/2022 (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

1. Participar da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, consolidando as intenções de contratação do período;
2. Pesquisar novas soluções tecnológicas, tendências e fornecedores potenciais para garantir inovação e competitividade;
3. Elaborar documentações para contratações de TI a partir das demandas das áreas técnicas (desenvolvimento, infraestrutura, redes, segurança);
4. Participar do processo de licitação junto ao setor responsável, esclarecendo dúvidas técnicas e coordenando a avaliação técnica das propostas;
5. Atuar como fiscal ou gestor de contratos de TI, seguindo os processos internos pertinentes a estas atividades;
6. Controlar renovações, reajustes e repactuações dos contratos e licenças de TI;
7. Mensurar e monitorar os indicadores de desempenho dos fornecedores de TI;
8. Analisar gastos, identificar desvios e garantir que as compras estejam dentro do orçamento definido;
9. Identificar e mitigar riscos contratuais, como dependência de fornecedor, riscos de segurança de dados e continuidade de negócios;
10. Elaborar reportes periódicos para a chefia e direção referentes ao acompanhamento dos fornecedores.

2.2. GSISP de Nível Médio - Gestão e Planejamento de Tecnologia da Informação

Unidade Organizacional: Serviço de Recursos Humanos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Intermediario

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível ENSINO PROF. NÍVEL TÉCNICO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Framework p/ Gestão de Serv. de Tecn. da Inf. (Information Technology Infrastructure Library/ ITIL) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Desenvolvimento de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Framework de Governança e Gerenciamento de Tecnologia da Informação (COBIT) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Conhecimento da legislação vigente: Instrução Normativa SGD/ME 94, 23/12/2022 (Desejável)
- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.129 29/03/2021 - Lei do Governo Digital (Desejável)
- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.133 01/04/2021 - Lei do Governo Digital (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

1. Atuar junto ao Gestor de Tecnologia da Informação nas atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e controle de atividades;
2. Mensurar e monitorar os indicadores da área;
3. Elaborar normativos para formalizar práticas existentes ou necessárias do órgão no que tange a aspectos de gestão de serviços e boas práticas no uso da Tecnologia da informação;
4. Elaborar reportes periódicos para a chefia e direção para fins de acompanhamento das atividades do setor de TI;
5. Auxiliar no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;
6. Dar o apoio às demandas relacionadas com a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
7. Dar o apoio às demandas relacionadas com a Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação.

2.3. GSISP de Nível Médio - Privacidade e Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Serviço de Recursos Humanos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Intermediário

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível ENSINO PROF. NÍVEL TÉCNICO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Desenvolv. atividades relacionadas c/ Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Conhecimento da legislação vigente: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Normas do Gabinete de Segur. Instit. da Presid. da Repúb. (GSI/PR) e da Aut. Nac. Prot. Dados (ANPD) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Atividades que aplicam normativos internacionais (CIS Controls; Normas ABNT/ISO 27001/27002/27005) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Atividades que aplicam normativos internacionais (MITRE ATT&CK e NIST) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Boas práticas de segurança da informação e privacidade. (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

- Suporte à implementação de controles de segurança e privacidade, ênfase em controles PPSI. (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Uso de ferramentas de segurança cibernética (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Conhecer Normas Gab. de Segur. Instit. da Presid. da Rep. (GSI/PR) e da Aut. Nac. Prot. Dados (ANPD) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Conhecer Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Conhecer Política Nacional de Cybersegurança (PNCiber) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Conhecimento da legislação vigente: Instrução Normativa SGD/ME 94, 23/12/2022 (Desejável)
- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.129 29/03/2021 - Lei do Governo Digital (Desejável)
- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.133 01/04/2021 - Lei do Governo Digital (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

1. Atuar junto com o gerente de TI das atividades do PPSI;
2. Avaliar o ambiente de privacidade do órgão para identificar e tratar riscos potenciais à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, conforme os ciclos do PPSI;
3. Fornecer recomendações e orientações para melhorar os controles de privacidade e segurança geral do órgão;
4. Mensurar e monitorar os indicadores dos ciclos PPSI do órgão;
5. Participar da elaboração de normativos para formalizar práticas existentes ou necessárias do órgão no que tange a aspectos de privacidade e segurança da informação;
6. Elaborar reportes periódicos à DEPSI/SGD para fins de acompanhamento das atividades do PPSI;
7. Executar atividades no Sistema de Monitoramento de Rede de Computadores (Firewall);
8. Executar atividades de Testes de Penetração (PenTest);
9. Configurar e analisar registros de auditoria.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

É necessário que o currículo contenha o máximo de informações possíveis sobre o perfil e dados funcionais do(a) candidato(a).

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Museu de Astronomia e Ciências Afins o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Os currículos submetidos serão alvo de triagem inicial, a fim de selecionar apenas as inscrições cujos requisitos atendam ao disposto neste Edital.

DA PROTEÇÃO DE DADOS: a coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas neste Edital, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD). Apenas as pessoas e os setores

estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos currículos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição dos(as) candidatos(as).

3.1.2. Análise Curricular

A etapa de análise curricular terá **caráter eliminatório**, de modo que somente os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital serão considerados habilitados para as fases subsequentes, sendo a **convocação para entrevista restrita àqueles que cumprirem integralmente tais exigências**.

3.1.3. Entrevista

As entrevistas visam a aferir se o(a) candidato(a) possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

O(a) candidato(a) considerado(a) não apto(a) na entrevista, será eliminado(a) do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

A escolha final do(a) candidato(a) é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer incongruência nos documentos por ele(a) apresentados.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram direito à movimentação, ficando a efetivação condicionada ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, à anuência do órgão de origem e ao prazo regulamentar para concessão da GSISP.

3.1.5. Recurso

E-mail para suporte@mast.br, colocando no **assunto** o número do **Edital** e perfil da **vaga pretendida**.

Os recursos só serão analisados se apresentarem questionamentos **com os devidos fundamentos legais**.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 16/06/2026 até o dia 28/06/2026	Na Inscrição do candidato, todos deverão anexar a liberação da chefia imediata , devidamente assinada com a assinatura digital Gov.Br , conforme o documento modelo de autorização constante nos anexos deste edital, e de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não anexar a liberação, será eliminado do processo na etapa de Inscrição.
Análise Curricular	De 29/06/2026 até o dia 03/07/2026	Etapa de caráter eliminatório . O envio da declaração de anuência da chefia imediata, conforme modelo apresentado no Anexo deste Edital, durante a etapa de inscrição, é condição para a realização da entrevista. A convocação para entrevista será restrita àqueles que cumprirem integralmente as exigências deste Edital .
Entrevista	De 06/07/2026 até o dia 08/07/2026	O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato , sendo ele

		automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 09/07/2026 até o dia 10/07/2026	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.
Recurso	De 13/07/2026 até o dia 14/07/2026	E-mail para suporte@mast.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.